



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 772/94

DE: 22.08.94.

"Concede título de cidadão Pontalinense ao Empresário ERIVAN BUENO DE MORAIS, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais DECRETA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por força da presente Lei, o título de cidadão Pontalinense ao Empresário ERIVAN BUENO DE MORAIS.

Art. 2º - O titulado, mencionada no artigo anterior, é brasileiro, casado, empresário, exerceu e exerce as funções de: Técnico em Processamento de Dados - Brasília - CAESB; Sócio e Diretor de Negócios Corporativos da Gendados Informática Ltda; Presidente da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás; Membro Diretor da Sucesu - Sociedade dos Usuários de Informática e Telecomunicações; Membro Diretor do Sindinformática - Sindicato de Informática do Estado de Goiás; e Conselheiro Consultivo do Corredor de Exportação Centro-Oeste. Na condição de Empresário, é fundador da Gendados Informática Ltda, que é sócia da Integradora de Sistemas, São Paulo - SP; Informática Ltda - Campinas - SP; Consultores e Associados Ltda, Belo Horizonte - MG; Informática Ltda, Porto Alegre RS. O Homenageado é ativo empresário, principalmente no desempenho da Presidência da ACIEG, onde desenvolve variadas atividades.

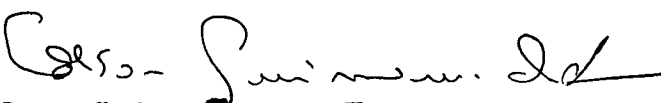
Como presidente da ACIEG, teve participação ativa na viagem de empresários à China, onde bateu pela implantação de indústrias nos Distritos Industriais, que ora estão sendo instalados em Goiás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de
Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.


= Edson Guimarães de Faria =
Prefeito Municipal.

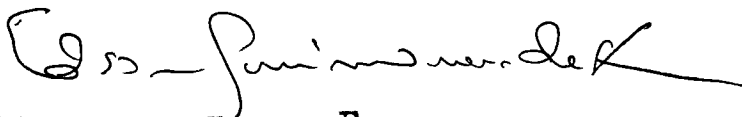


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs 768, 769, 770, 771 e 772/94"
DE: 22 de agosto de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Concede Título de cidadão Pontalinense ao Deputado HALEY MARGON VAZ, e dá outras providências", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Pastor WALDECI BATISTA DOS SANTOS", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. EURÍPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI, e dá outras providências", "Concede título de cidadão Pontalinense ao Dr. BENJAMIN BEZZE JÚNIOR, e dá outras providências" e "Concede título de cidadão Pontalinense ao Empresário ERIVAN BUENO DE MORAIS, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Legislativo, aprovados em sessão ordinária, dia 19 de agosto do corrente ano, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte em Leis nºs 768, 769, 770, 771 e 772/94 de 22 de agosto de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 1.994.


= Edson Guimarães de Faria =
- Prefeito Municipal.